

Sumário

1. OBJETIVO.....	1
2. ABRANGÊNCIA.....	1
3. DEFINIÇÕES.....	1
3.1 Conformidade	1
3.2 Estrutura Normativa Interna	1
3.3 Programa de Integridade	1
4. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	1
4.1 Princípios de Conformidade	1
4.2 Diretrizes de Conformidade	2
5. RESPONSABILIDADES	3
5.1 Conselho de Administração.....	3
5.2 Comitê de Auditoria	3
5.3 Diretoria Executiva	4
5.4 Unidades Organizacionais	4
5.5 Área de Conformidade, Gestão de Riscos e de Controle Interno	4
5.6 Auditoria Interna	5
6. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	5

1. OBJETIVO

A presente Política visa orientar a função de conformidade da Empresa, por meio de diretrizes, princípios e responsabilidades, bem como, disseminar a prática de conformidade por todos os níveis, zelando pelo cumprimento de leis, regulamentações e instrumentos organizacionais, preservando os ativos, a imagem, a integridade e princípios éticos, contribuindo com a gestão e governança corporativa.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica a todos os administradores, conselheiros fiscais, empregados, estagiários, prestadores de serviços e parceiros de negócios.

3. DEFINIÇÕES

3.1 Conformidade

Significa o dever de cumprir leis, decretos, regulamentos e instruções aplicáveis à atividade da Empresa, que, na hipótese de não cumprimento, podem gerar sanções, perda financeira e danos à reputação/imagem.

3.2 Estrutura Normativa Interna

Têm por finalidade fixar as normas e diretrizes da Empresa, visando o estabelecimento de regras e procedimentos para alcançar os valores e estratégias definidas para o desenvolvimento das atividades e para a realização dos negócios.

3.3 Programa de Integridade

Conjunto de mecanismos e procedimentos de integridade, auditoria, incentivo à denúncia de irregularidades e aplicação do Código de Conduta e Integridade, políticas e normas com o objetivo de prevenir, detectar e sanar possíveis desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

4. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

4.1 Princípios de Conformidade

- atuar de forma independente e autônoma, de modo a garantir a imparcialidade em todas as suas operações;

- valores e princípios éticos devem ser disseminados para todas as suas partes interessadas;
- reportar as informações relacionadas às atividades de conformidade, promovendo transparência aos administradores;
- administradores, conselheiros fiscais, empregados, estagiários, prestadores de serviços e parceiros de negócios devem estar comprometidos com os valores e princípios éticos da Empresa, atuando em conformidade com as normas legais e regulamentares, diretrizes e instrumentos organizacionais e demonstrando integridade, transparência, prestação de contas e intolerância à fraude e à corrupção;

4.2 Diretrizes de Conformidade

- Acompanhar as alterações ocorridas no ambiente regulatório, proporcionando condições de aderência às áreas envolvidas, a quem compete o cumprimento das determinações legais;
- verificar o cumprimento das normas emitidas pelos órgãos reguladores e da estrutura normativa da Empresa;
- disseminar a importância do conhecimento das obrigações, bem como a de cada empregado em cumpri-las;
- revisar, periodicamente, o Programa de Integridade, visando o seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de violações;
- acompanhar as demandas com os órgãos reguladores, facilitando o compartilhamento das informações e garantindo a devida execução e o cumprimento tempestivo do posicionamento institucional;
- orientar, administradores, conselheiros fiscais, empregados, estagiários, prestadores de serviços e parceiros de negócios sobre práticas a serem evitadas, assim como, instruir e fornecer meios para fazerem frente às situações de conflito de interesse, conforme o grau de vulnerabilidade dos processos, considerando o tipo de atividade e nível de decisão de cada grupo;
- combater fraudes e corrupção por meio de atividades preventivas de monitoramento e aperfeiçoamento dos processos que apresentem riscos de ocorrência de fraude e corrupção e propor práticas administrativas e gerenciais para fortalecimento do controle interno; e
- elaborar planos de ação de conformidade que contribuam para o aperfeiçoamento dos processos, evitando a materialização de riscos de não

conformidade que impactem negativamente a reputação e/ou a posição financeira da Empresa.

5. RESPONSABILIDADES

Para fins desta Política, são responsabilidades:

5.1 Conselho de Administração

- Zelar para que o sistema de conformidade seja coerente com a identidade da EMAE;
- assegurar a disseminação de padrões de conduta e comportamento ético em todos os níveis da organização;
- aprovar e apoiar o sistema de conformidade da organização com a definição dos papéis e responsabilidades, assegurando a segregação de funções;
- certificar-se de que haja recursos necessários para que as atividades relacionadas ao sistema de conformidade sejam exercidas adequadamente;
- aprovar e apoiar a implementação do Código de Conduta e Integridade, do Canal de Denúncias e das políticas relacionadas ao sistema de conformidade;
- apoiar a implementação do Comitê de Ética;
- aprovar a matriz de riscos;
- aprovar a verificação da efetividade do sistema de conformidade, que pode se dar eventualmente por processo de certificação, avaliações externas ou outras metodologias de verificação independente;
- supervisionar o mecanismo de consulta prévia para solução de dúvidas sobre a aplicação do Código de Conduta e Integridade;
- definir de forma exemplar, sanções para eventuais desvios de conduta, sobretudo os cometidos por membros da administração; e
- monitorar os resultados do Canal de Denúncias e as decisões do Comitê de Ética.

5.2 Comitê de Auditoria

- zelar pelo cumprimento do Código de Conduta e Integridade da empresa; e
- avaliar a aderência das práticas empresariais ao Código de Conduta e Integridade, incluindo o comprometimento dos Administradores com a difusão da cultura de integridade e a valorização do comportamento ético.

5.3 Diretoria Executiva

- assegurar que a EMAE esteja em total conformidade com os dispositivos legais e demais políticas e normas vigentes;
- dar exemplo, reforçando o tom a ser seguido por todos na Empresa, reafirmando o compromisso com a integridade e incentivando o cumprimento das normas, leis e dispositivos regulatórios a que a EMAE está sujeita;
- instituir mecanismo de consulta prévia para solução de dúvidas sobre a aplicação do Código de Conduta e Integridade;
- garantir que os riscos aos quais a EMAE está sujeita sejam identificados, submetê-los ao Conselho de Administração e destinar recursos adequados para preveni-los ou mitigá-los; e
- garantir que medidas disciplinares apropriadas sejam aplicadas nos casos de desvios de conduta e integridade.

5.4 Unidades Organizacionais

5.4.1 Para fins desta Política, as unidades organizacionais são a primeira linha de defesa da EMAE contra desvios de conduta e de integridade e, portanto, devem cumprir estritamente as normas, leis e disposições regulatórias aplicáveis.

- Identificar os riscos, avaliar a probabilidade de sua ocorrência e seu impacto nas atividades relacionadas à sua área;
- implementar controles aos riscos identificados;
- assumir responsabilidades pela mitigação dos riscos das suas atividades;
- monitorar suas operações e identificar mudanças nas leis e regulamentações que impactem suas atividades; e
- envolver-se nas ações do Programa de Integridade.

5.5 Área de Conformidade, Gestão de Riscos e de Controle Interno

- Disseminar a presente Política;
- estruturar, implementar e disseminar o Programa de Integridade aos administradores, conselheiros fiscais, empregados, estagiários, prestadores de serviços e parceiros de negócios, fiscalizando o seu cumprimento e coordenando o desenvolvimento e a atualização dos treinamentos periódicos obrigatórios;

- auxiliar as unidades organizacionais na análise de suas estruturas e serviços, a fim de alinhá-los às normas emitidas pelos órgãos reguladores e à estrutura normativa;
- atuar como mecanismo de consulta prévia para solução de dúvidas sobre a aplicação do Código de Conduta e Integridade; e
- coordenar o processo de atualização relativo ao Código de Conduta e Integridade, sem prejuízo das atribuições do Comitê de Ética.

5.6 Auditoria Interna

5.6.1 Também chamada de terceira linha de defesa, para cumprimento de suas funções, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação aplicável e no Estatuto Social, para fins desta Política, são responsabilidades da Auditoria Interna:

- Verificar se processos, políticas e transações estão em conformidade com os controles e regras internas e externas e se estão funcionando efetiva e corretamente;
- auditar o Programa de Integridade, política e procedimentos de conformidade, buscando assegurar o funcionamento efetivo do sistema de conformidade.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1.1 A Área de Conformidade, Gestão de Riscos e de Controle Interno pode ter acesso a documentos, sistemas de informação e pessoas, podendo solicitar o compartilhamento de relatórios, correspondências e demais informações necessárias ao exercício de sua atividade.

6.1.2 A Área de Conformidade, Gestão de Riscos e de Controle Interno dará suporte aos gestores operacionais na aplicação do modelo de gerenciamento de conformidade, riscos e controles internos.

6.1.3 Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação aplicável, em caso de infração às disposições previstas nesta Política o infrator ficará sujeito a sanções de acordo com as normas - vigentes.

6.1.4 A presente política se aplica, imediatamente, para toda a Empresa a partir da aprovação.